



Colégio de Procuradores de Justiça

## **ATA DA 67ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (04.02.2013), às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), no Plenário dos Colegiados, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para sua 67ª Sessão Ordinária, sob a presidência da Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Procuradora-Geral de Justiça. Registrou-se as ausências justificadas dos Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães, Alcir Raineri Filho, Clenan Renaut de Melo Pereira e José Demóstenes de Abreu. Constatou-se, ainda, as presenças do Dr. João Rodrigues Filho, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, e do Sr. Gustavo Jacinto Ramos de Menezes, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP/TO. Verificada a existência de *quorum*, a Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de atas; 2) Autos CPJ nº. 017/2012 – Recurso Administrativo contra a decisão do CSMP nos autos de Reclamação CGMP nº. 010/2012 (Dr. José Maria da Silva Júnior); 3) Autos CPJ nº. 018/2012 – Exame preliminar em Recurso Administrativo contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos CSMP nº. 029/2005 (Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira); 4) Mem. nº. 072/2012/CHEF/PGJ/GAB – Serviço de Informação ao Cidadão – SIC (Dr. Célio Sousa Rocha); 5) Regulamentação da eleição de Coordenador do CESA; 6) Memo. nº. 208/2012-Ouvidoria/MP/TO – Encaminha relatório estatístico de procedimentos da Ouvidoria (Dra. Angelica Barbosa da Silva); 7) Mem. nº. 478/2012/DEPGJ – Encaminha o Ato nº. 119/2012, que dispõe sobre a denominação da sede das Promotorias de Justiça de Arraias (Diretoria de Expediente); 8) Mem. nº. 377/2012/CGMP – Relatórios das Correições Ordinárias realizadas nos meses de outubro e novembro de 2012 (Dr. João Rodrigues Filho); 9) Mem. nº. 383/CGMP – Encaminha cópia da Decisão exarada na Reclamação nº. 078/2012; 10) Encaminhamento de proposta e solicitação de inscrição dos Membros do Colégio de Procuradores no 5º Fórum Virtual Nacional do Ministério Público (Dr. Francisco Antonio Souto e Faria, Presidente Executivo do 5º Congresso Virtual Nacional do Ministério Público e do 5º Fórum Virtual Nacional do



Colégio de Procuradores de Justiça

Ministério Público); e 11) Outros assuntos. De início, colocou-se em apreciação as **Atas da 66ª Sessão Ordinária e das Sessões Solenes de Posse de Ouvidor do Ministério Público, de Membro do Conselho Superior do Ministério Público, de Corregedor-Geral e de Procurador-Geral de Justiça**, todas realizadas no mês de dezembro de 2012, que restaram aprovadas à unanimidade. Em seguida, passou-se ao julgamento dos **Autos CPJ nº. 017/2012**, referentes ao Recurso Administrativo interposto pelo Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, Promotor de Justiça de Itaguatins, contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos autos da Reclamação CGMP nº. 10/2012. Com a palavra o relator, Dr. José Maria da Silva Júnior, proferiu seu voto no sentido de que “(...) seja reconhecida a ausência de interesse recursal superveniente, negando-se seguimento à presente impugnação (...)”, cuja ementa restou redigida da seguinte forma: “EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO – ENCERRAMENTO DO MANDATO DO EXCEPTO NA CORREGEDORIA-GERAL – ASSUNÇÃO DE NOVA AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO JULGAMENTO DA RECLAMAÇÃO ONDE FOI OPOSTA A EXCEÇÃO – PERDA DO OBJETO – AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL – NEGATIVA DE SEGUIMENTO.”. Em votação, o voto do relator restou acolhido à unanimidade. Ato contínuo, a Secretária passou à leitura, para conhecimento, da decisão de inadmissibilidade, sob o fundamento de intempestividade, proferida pelo Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, à época o Procurador-Geral de Justiça, nos **Autos CPJ nº. 018/2012**, referentes ao Recurso Administrativo interposto pelo Dr. Lucídio Bandeira Dourado, 4º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins, contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos CSMP nº. 029/2005. Às 15h (quinze horas), a Dra. Angelica Barbosa pediu licença e se retirou de Plenário em razão de viagem pré-agendada a serviço da Corregedoria Geral. Dando continuidade, deliberou-se pelo encaminhamento, à Comissão de Assuntos Institucionais, do **Mem. nº. 072/2012/CHEF/PGJ/GAB**, datado de 01/11/2012, em que o Dr. Célio Sousa Rocha, então Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, sugere que a Ouvidoria seja responsável por operacionalizar o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, conforme previsto no artigo 6º, § 1º, da Resolução CNMP nº. 89/2012. Na

sequência, passou-se à **regulamentação da eleição de Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF**, tendo em vista a proximidade do término do mandato da Dra. Vera Nilva. Após breve debate, deliberou-se pela realização do pleito no dia 25/02/2013, em sessão extraordinária, às 14h30min, devendo as inscrições ser dirigidas à Presidente do Colegiado nos dias 20, 21 e 22/02/2013. Na oportunidade, deliberou-se ainda, por maioria, pela realização do pleito por meio de voto secreto, utilizando-se de cédulas, conforme proposição da presidência. O Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, por sua vez, registrou posicionamento contrário a esta medida, manifestando-se a favor da eleição aberta. Em seguida, deu-se conhecimento do **Memo. nº. 208/2012-Ouvidoria/MP/TO**, datado de 30/11/2012, em que a Dra. Angelica Barbosa encaminha relatório estatístico de procedimentos instaurados durante a sua gestão à frente da Ouvidoria do Ministério Público, no período de setembro a novembro de 2012. Ato contínuo, colocou-se em apreciação o **Mem. nº. 478/2012/DEPGJ**, datado de 11/12/2012, que encaminha, para *referendum*, o Ato nº. 119/2012, que, por sua vez, dispõe sobre a denominação da sede das Promotorias de Justiça de Arraias. Após breve debate, a matéria restou postergada para a próxima sessão, a fim de que o Dr. Clenan Renaut, Procurador-Geral à época, possa prestar maiores informações a respeito do nome escolhido para ser homenageado. Na sequência, deu-se conhecimento do **Mem. nº. 377/2012/CGMP**, datado de 12/12/2012, em que o Dr. João Rodrigues encaminha relatórios das correições ordinárias realizadas nos meses de outubro e novembro de 2012, ainda na vigência de seu mandato à frente da Corregedoria-Geral, o qual teceu breves considerações a respeito. Logo em seguida, o Dr. Marco Antonio levantou questão acerca da necessidade de se obter maiores informações dos **trabalhos realizados pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO**. Para tanto, propôs que aquele grupo de atuação especial fosse concitado a apresentar um relatório circunstanciado das atividades exercidas desde a sua criação, que contenha, dentre outras informações, o quantitativo de procedimentos instaurados e arquivados, seus respectivos núcleos de investigação e resultados obtidos, resguardando-se o devido sigilo das partes nos feitos em andamento. A Presidente, por sua vez, registrou posicionamento no sentido de que

somente deveriam constar do referido relatório os procedimentos investigatórios já concluídos, de modo que não prejudicassem os trabalhos em andamento, no que restou acompanhada pelo Dr. Ricardo Vicente. Os demais Procuradores de Justiça acompanharam a proposta do Dr. Marco Antonio, que restou, dessa forma, acolhida por maioria. Ainda a respeito do assunto, o Dr. José Maria da Silva Júnior apresentou proposta para que o GAECO seja incluído no rol de órgãos a serem correccionados ordinariamente pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, de acordo com o seu respectivo calendário. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade. Dando prosseguimento, colocou-se em apreciação o **Mem. nº. 383/CGMP**, datado de 17/12/2012, encaminhando cópia da decisão exarada na **Reclamação CGMP nº. 078/2012**, autuada para apurar suposta infração disciplinar perpetrada pelo Procurador de Justiça e então Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. João Rodrigues Filho, no exercício de suas funções, a partir de representação manejada pelo Promotor de Justiça Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira. Com a palavra, o Dr. José Maria da Silva Júnior, Corregedor-Geral Substituto à época, deu conhecimento de sua decisão proferida nos autos, onde concluiu que “Após análise detida de tudo o que consta dos autos, estou convicto de que o tipo administrativo que, em tese, poderia amoldar-se à conduta do reclamado, não foi violado. Tudo isso por que, não estão presentes todas as suas elementares, conforme explicitado. Desta forma, tomando por base o art. 82 do RICGMP, nego seguimento à presente reclamação, por improcedente.”. Na sequência, a Secretária procedeu à leitura do expediente da lavra do Dr. Francisco Antonio Souto e Faria, Presidente Executivo do 5º Congresso Virtual Nacional do Ministério Público e do 5º Fórum Virtual Nacional do Ministério Público, encaminhando **proposta e solicitação de inscrição dos Membros do Colégio de Procuradores no 5º Fórum Virtual Nacional do Ministério Público**. Após breve debate acerca do assunto, deliberou-se, à unanimidade, no sentido de que os Membros do Colegiado que tiverem interesse em participar do referido fórum virtual realizarão suas respectivas inscrições de forma individualizada. Encerrados os itens constantes da pauta, passou-se a outros assuntos. De início, concedeu-se a palavra ao Dr. José Maria, Presidente da Comissão de Assuntos Institucionais, para a apresentação de feitos

de relatoria da CAI, que restaram apreciados na seguinte ordem: 1) **Autos CPJ nº. 002/2012**. Interessado: Dr. Marco Antonio Alves Bezerra. Assunto: atribuições da 25ª Promotoria de Justiça da Capital. Parecer: “A Comissão deliberou, à unanimidade, pelo arquivamento dos autos, pelo fato da matéria ter sido objeto de decisão do Colégio de Procuradores de Justiça, que em sua 66ª Sessão Extraordinária deliberou que o referido órgão de execução passava a ter como atribuições a substituição nas promotorias de justiça da Capital, nas hipóteses legais de afastamento ou licenciamento do titular por prazo superior a 30 (trinta) dias, bem como para coadjuvar outros promotores de justiça da Capital de acordo com a necessidade de serviço, por designação do Procurador-Geral de Justiça, o que restou formalizado pelo Ato PGJ nº 094/2012.”. Votação: o parecer da CAI restou acolhido à unanimidade. 2) **Autos CPJ nº. 022/2012**. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Processo PGJ nº. 2011/3681, que trata da regulamentação do Procedimento Investigatório Criminal. Parecer: “A Comissão entendeu a proposta como pertinente e adequada, deliberando, à unanimidade, pela sua aprovação, apenas com uma modificação na redação do texto do artigo 17, fazendo constar que no caso de arquivamento dos autos do PIC perante o juízo competente, o membro condutor das investigações deverá também encaminhar comunicação, via ofício, ao Conselho Superior do Ministério Público, com a remessa de cópia da peça que promove o arquivamento.”. Votação: o parecer da CAI restou acolhido à unanimidade. 3) **Autos CPJ nº. 025/2012**. Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO. Assunto: Plano de Segurança Institucional. Parecer: “A Comissão considerou a proposta pertinente e adequada às finalidades pretendidas, mas detectando a existência de vários erros materiais na minuta apresentada, conforme destaques em 'amarelo', deliberou pelo encaminhamento dos autos à Coordenação do GAECO para as devidas correções e nova remessa à CAI, inclusive do respectivo arquivo digital em formato '.doc', e pelo posterior encaminhamento da minuta corrigida e arquivo digital ao Setor de Planejamento para análise e considerações, volvendo-se, após, novamente à CAI-CPJ para análise e deliberação final.”. Votação: o parecer da CAI restou acolhido à unanimidade. Dando prosseguimento, foi recebido, em sessão, o **Requerimento de**



Colégio de Procuradores de Justiça

**instituição do auxílio moradia**, datado de 01/02/2013, da lavra do Dr. João Rodrigues, Presidente da ATMP. Após breve debate sobre o tema, deliberou-se, à unanimidade, pelo encaminhamento da matéria à CAI, com a ressalva da necessidade de se ouvir previamente o Departamento de Planejamento e Gestão acerca do impacto orçamentário do referido pleito, com prioridade. Por fim, colocou-se em apreciação os **Autos CPJ nº. 015/2010**, referentes ao pedido de transferência da Promotoria de Justiça não instalada, de Guaraí, para a Comarca de Colinas do Tocantins. Com a palavra, o Dr. José Maria propôs que os autos fossem remetidos à CAI, visando à apresentação de proposta de atribuições da futura 4ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins, com a ressalva da necessidade de se ouvir, previamente, as eventuais sugestões dos promotores titulares daquela comarca. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas e vinte minutos (16h20min), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Elaine Marciano Pires, Secretária, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

José Omar de Almeida Júnior

Angelica Barbosa da Silva

João Rodrigues Filho

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

Elaine Marciano Pires

José Maria da Silva Júnior